



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Jardim**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.019**

*"Abre crédito suplementar  
às Unidades Orçamentárias  
que menciona no valor de  
R\$ 0,13*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 0,13, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração**

**05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração**

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric 0,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

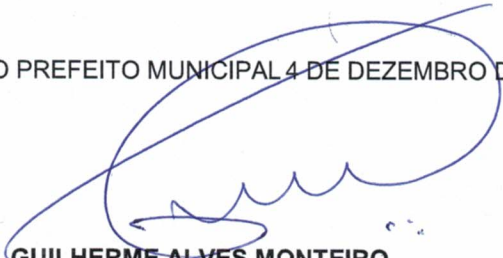
**0100 - Câmara Municipal**

**01.01 - Câmara Municipal**

01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric 0,13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 4 DE DEZEMBRO DE 2019

  
**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal